



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO I
MINUTA - REGULAMENTO DA ATUAÇÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

MODELO DE EDITAL

EDITAL N.º XX/XXXX/CAMPUS XXXX/REI/IFTO, DE XX DE XXXX DE XXXX

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS XXXXX*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria n.º XX/20XX/REITORIA/IFTO, de XX de XXXX de 20XX, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/20XX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a seleção simplificada de professor voluntário para o *Campus XXXX*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, no semestre 20XX.X.

1. ABERTURA

1.1. As inscrições para o processo seletivo dos docentes voluntários para o primeiro semestre letivo de 20XX.X, visando o preenchimento de XX vagas, estarão abertas, na forma presencial, conforme detalhamento indicado nos itens 3 e 4, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital, conforme prazos previstos no cronograma do item 10 deste edital.

1.2. As aulas serão realizadas no *Campus XXXXX* localizado à XXXXX.

1.2.1. O *Campus XX* não se responsabilizará pelo transporte dos docentes voluntários selecionados durante a vigência do termo de adesão.

2. DA VALIDADE

2.1. Os resultados deste processo seletivo terão validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

3. DAS VAGAS

3.1. Poderá fazer a inscrição para os cursos o candidato que possuir a formação exigida no quadro do item 3.2.

3.2. Quadro geral de oferta de vagas para os docentes voluntários:

Nº	Área	Quantidade de Vagas	Carga horária semanal	Período de vigência do voluntariado	Turno	Formação exigida

4. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

4.1. As inscrições para as vagas constantes no edital estarão abertas no período de XX a XX de XXXX de 20XXX, nos horários das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 19 às 22h, exclusivamente por meio presencial, no setor de Protocolo do *Campus* XXX.

4.2. As inscrições serão feitas por meio do correto preenchimento, de caráter obrigatório, do Requerimento de Inscrição, ANEXO II.

4.3. A confirmação das inscrições poderá ser feita automaticamente no ato de inscrição, por meio da entrega de comprovante de inscrição ao candidato.

4.4. Após a realização da inscrição, não será permitido ao candidato alterar sua opção de área.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Para esse processo seletivo a inscrição será gratuita.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato apresente:

6.1.1. Documento de identificação;

6.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3. Curriculum Lates;

6.1.4. Documento comprobatório da formação exigida;

6.1.5. Documentação comprobatória dos itens constantes no ANEXO III.

6.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato. Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

6.3. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Estes documentos deverão estar atualizados.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção para as vagas de professor voluntário será feita por meio da análise curricular dos itens constantes no ANEXO III.

7.2. A Direção-geral do *Campus* constituirá comissão para fins de análise curricular dos candidatos.

8. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todos os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação decrescente na área em que se inscreveram, conforme itens do ANEXO III;

8.2. Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate será a maior pontuação obtida no item tempo de docência, e persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos contra todas as etapas do processo seletivo deverão ser fundamentos pelo próprio candidato, mediante apresentação por escrito no setor de Protocolo do *campus*.

10. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADES	LOCAL
---------	---------	------------	-------

XX/XX/20XX	Até 18h	Lançamento do edital	Site: XXXX.ifto.edu.br
XX/XX/20XX a XX/XX/20XX	-	Divulgação do processo seletivo	Site: XXXX.ifto.edu.br Nas escolas e meios de comunicação
XX/XX/20XX a XX/XX/20XX	Conforme item 4 do edital	Inscrições no seletivo	Setor de Protocolo do <i>Campus</i>
XX/XX/20XX a XX/XX/20XX	Conforme item 7 do edital	Análise curricular	-
XX/XX/20XX	Até as 18h	Divulgação preliminar do resultado	Site: xxxxx.ifto.edu.br Mural
XX/XX/20XX	Até as 18h	Prazo para recurso	Setor de Protocolo
XX/XX/20XX	Até as 18h	Resultado dos recursos	Site: xxxxx.ifto.edu.br Mural
XX/XX/20XX	Até as 18h	Resultado final	Site: xxxxx.ifto.edu.br Mural

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o qual poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

11.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

11.3. A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos murais do Campus XXXXX e no site <http://xxxxx.ifto.edu.br>

11.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição e/ou matrícula.

11.5. Os candidatos estão cientes de que ministrarão suas aulas no *Campus XXXX* e/ou outro local indicado pela Direção-geral do *Campus XXXXXXX*, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

11.6. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.), cometida por professores, servidores técnico administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

11.7. Os horários constantes desse edital são determinados pelo horário local do Estado do Tocantins.

11.8. O Instituto se reserva o direito de, eventualmente, chamar um número de candidatos a docentes voluntários maior que o previsto no edital, caso haja justificativa formal no processo.

11.9. Casos omissos não previstos nesse Edital serão julgados pela Direção-geral do Campus XXXXX, após ouvidas a Gerência/Direção de Ensino e a Comissão do Processo Seletivo.

Cidade, XX de XXXX de 20XX.

Nome do Servidor
Diretor-geral do Campus XXX

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Área a que concorre: _____ N° da Inscrição _____

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome: _____

Sexo: () M () F Data de nascimento: ____/____/____

RG: _____ SSP/_____ CPF _____

Naturalidade: _____ UF: _____

Nome da Mãe: _____

Titulação: () doutorado () mestrado () especialista () graduado () técnico

2- DADOS DE CONTATO

Endereço: _____

Número: _____ Bairro: _____

Complemento: _____ CEP.: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone Fixo: _____ Celular: _____

e-mail: _____

Cidade, XX de XXXX de 20XX.

Nome do candidato
Assinatura do Candidato

RECIBO DO CANDIDATO / N° DA INSCRIÇÃO _____

NOME DO CANDIDATO: _____

ÁREA DO VOLUNTARIADO A QUE CONCORRE: _____

RECEBIDO EM: ____/____/____

Nome do Responsável
Assinatura do Responsável

ANEXO II
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do candidato: _____

Área a que concorre: _____

Item	Títulos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação	Página
1	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Doutorado.	2,0	2,0		
2	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Mestrado.	1,0	1,0		
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007.	0,5	0,5		
4	Exercício de magistério. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	0,2 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	1,0		
5	Publicação de livro ou capítulo de livro	0,25	1,5		
6	Publicação de artigo científico em Periódicos Qualis/CAPES.	Qualis A: 0,25 Qualis B: 0,15	3,0		
7	Orientação concluída de TCC	0,2	1,0		
8	Participação em evento científico nacional ou	0,2	2,0		

o	internacional com apresentação de trabalho.	0,2	2,0		
9	Participação em evento científico local e regional com apresentação de trabalho.	0,1	0,5		
10	Participação em bancas de TCC	0,2	1,0		
11	Participação em Programa de Iniciação Científica, Iniciação à Docência ou Monitoria.	0,3 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	1,5		
	Pontuação Máxima da Avaliação	TOTAL	15,00		

Observação: O candidato deverá indicar em cada página de comprovante entregue o item correspondente neste anexo a que se refere o documento apresentado.

Cidade, XX de XXXX de 20XX.

Nome do Candidato

Assinatura do Candidato

ANEXO III TERMO DE ADESÃO DO PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente Termo de Adesão, _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, identidade n.º _____, CPF n.º _____, residente na rua _____, na cidade de _____, estado de _____, compromete-se a prestar serviço de professor voluntário ao Campus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Tocantins, nos termos da Lei 9.608/1998 e de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: O professor voluntário exercerá suas atividades na área de _____, submetido a uma jornada semanal de _____ horas, ocorrendo nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de segunda a sexta-feira, de acordo com os horários e calendários regularmente divulgados pelo campus Colinas do Tocantins (**fazer o detalhamento conforme for o caso específico**)

Cláusula 2ª: A(s) atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) pelo professor voluntário consistirá(ão) em ensino, pesquisa, extensão, orientação de TCC, participação em banca (**citar somente as situações relacionadas ao caso específico**)

Cláusula 3ª: As atividades realizadas pelo Professor Voluntário não serão remuneradas e não gerarão vínculo empregatício ou funcional com o IFTO, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, conforme prevê a Lei 9.608/1998.

Cláusula 4ª: O professor voluntário não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de

administração ou representação no âmbito do IFTO.

Cláusula 5ª: É permitido ao professor voluntário participar das reuniões de Conselho de Classe ou Colegiados semelhantes, com direito à voz, mas não a voto.

Cláusula 6ª: O professor voluntário compromete-se, durante o período de realização de suas atividades, a observar e cumprir a legislação federal, o código de ética do servidor público federal e as normas internas do IFTO, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-se-lhe, em todos os casos, o direito à ampla defesa.

Cláusula 7ª: A produção científica ou técnica do professor voluntário, resultante das atividades desenvolvidas durante o período de adesão ao voluntariado, deverá mencionar a relação correspondente do profissional com o IFTO.

Cláusula 8ª: O professor voluntário poderá ter custeadas as despesas que comprovadamente precisar realizar no exercício de suas atividades, desde que expressa e previamente autorizadas pelo Diretor-Geral do *Campus* em que estiver atuando.

Cláusula 9ª: Este termo de adesão vigorará pelo período de ___/___/___ a ___/___/___, a contar da data de assinatura.

Cláusula 10: O professor voluntário contará com o seguro contra acidentes pessoais pago pelo IFTO, conforme dispositivo legal pertinente, cujo pagamento será de responsabilidade de cada campus.

Cláusula 11: O professor voluntário deverá zelar pela conservação do patrimônio público, pela economia de material e pelo uso estritamente profissional dos recursos, relacionado às atividades sob sua responsabilidade.

Cláusula 12: O professor voluntário responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio do IFTO que esteja sob sua guarda e responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu, excetuando-se os desgastes e consumos previstos para o uso.

Cláusula 13: O professor voluntário deverá indenizar o IFTO por perdas ou danos causados a seu patrimônio após regular apuração de responsabilidade.

Cláusula 14: Ao encerrar sua adesão, o profissional fará jus a um atestado de participação como professor voluntário em atividades realizadas e a serem especificadas, emitido pelo *Campus* em que atuou.

Cláusula 15: O professor voluntário, servidor técnico administrativo do Campus _____ do IFTO, se compromete ao cumprimento de sua jornada de trabalho regular, independente das atividades voluntárias assumidas, em atendimento ao estabelecido pela Lei 8.112/1990 e demais dispositivos legais vinculados à sua carreira (**deixar no termo, somente se for o caso**).

Cláusula 16: O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Tocantins, em Palmas, nos termos do inciso I, art. 109, da Constituição Federal.

Cidade, XX de XXXX de 20XX.

Nome

Professor Voluntário

Nome do Servidor

Diretor-geral do *Campus* XXX

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Nome do Voluntário:	
Docente da área:	
Período a que se refere a avaliação: De ____/____/____ a ____/____/____	

Item	O professor voluntário avaliado demonstra:	Nota de 0 a 10
1	Preocupação com a pontualidade em seus horários de aula, cumprindo sua carga horária, conforme a regulamentação das atividades.	
2	Capacidade de realizar suas atividades de forma organizada, observando os prazos estabelecidos.	
3	Observa e cumpre as normas e Resoluções vigentes,	
4	Capacidade de relacionar-se com colegas de equipe, servidores e alunos, mantendo um ambiente de trabalho agradável e produtivo.	
5	Disposição para atender às solicitações da Instituição para participar de Comissões, Grupos de Trabalho e Colegiados	
6	Zelo pelos bens da Instituição, conservando-os em condições de uso, utilizando os recursos materiais de forma consciente, evitando desperdício.	
7	Consciência do seu papel como educador, evidenciando competência e compromisso com a formação integral dos alunos.	
8	Preocupação com a recuperação pedagógica dos alunos em dificuldade de aprendizagem, sendo coerente nas avaliações que realiza.	
9	Preocupação com seu desenvolvimento profissional, buscando atualização e meios para desenvolver competências necessárias a sua atuação profissional.	
10	Preocupação em utilizar recursos audiovisuais e materiais didáticos de qualidade durante o desenvolvimento da Unidade Curricular	
TOTAL (A pontuação mínima deve ser 60 pontos)		

Cidade, XX de XXXX de 20XX.

Nome do Servidor

Assinatura da Gerência/Direção de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Reitor**, em 07/03/2017, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029371** e o código CRC **AABBE347**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 0103537.00000391/2017-13

SEI nº 0029371